



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR-RJ Nº 729, DE 8 DE JULHO DE 2022

Vide [Portaria PRRJ nº 824, de 3 de agosto de 2022](#)

Vide [Portaria PRRJ nº 766, de 20 de julho de 2022](#)

Dispõe sobre férias e licença-prêmio dos Procuradores da República que oficiam na PR/RJ no mês de agosto de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando que os Procuradores da República, abaixo relacionados, que oficiam nas PRMs vinculadas à PR/RJ usufruirão férias no mês de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Excluir os Procuradores referidos na tabela abaixo da distribuição de todos os feitos e audiências que lhes são vinculados, nos períodos respectivamente indicados:

Ofício	Procurador	Período
2º/Angra dos Reis	Fabiana Keylla Schneider	08/08 a 03/09/2022 Alterada pela Portaria PRRJ nº 824, de 3 de agosto de 2022
3º/Niterói	Paulo Cezar Calandrini Barata	15/08 a 03/09/2022 (****)
2º/Nova Friburgo	João Felipe Vila do Miu	16/08 a 25/08/2022 (*)
1º/Petrópolis	Charles Stevan da Mota Pessoa	01/08 a 10/08/2022
1º/Petrópolis	Charles Stevan da Mota Pessoa	15/08 a 24/08/2022 (*)
1º/Petrópolis	Charles Stevan da Mota Pessoa	30/08 a 08/09/2022 (***)
1º/Resende	Izabella Marinho Brant	15/08 a 01/09/2022
2º/São Pedro da Aldeia	Leandro Mitidieri Figueiredo	18/08 a 16/09/2022
1º/Volta Redonda	Jairo da Silva	24/08 a 02/09/2022 Alterada pela Portaria PRRJ nº 766, de 20 de julho de 2022
4º/Volta Redonda	Bruna Menezes Gomes da Silva	10/08 a 19/08/2022

§ 1º Suspender a distribuição de todos os feitos no primeiro dia útil anterior ao início das férias nos períodos assinalados com 01 (um) asterisco (*).

§ 2º Suspender a distribuição de todos os feitos nos três dias úteis anteriores ao início das férias nos períodos assinalados com 03 (três) asteriscos (***)

§ 3º Suspender a distribuição de todos os feitos nos quatro dias úteis anteriores ao início das férias nos períodos assinalados com 04 (quatro) asteriscos (****)

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

Este texto não substitui o [Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 12 jul. 2022. Caderno Extrajudicial, p. 32.](#)

MPF
Ministério Público Federal